

OF. 001/2019/Gestor de Parceria

Contagem/MG, 29 de outubro de 2019

**Resposta ao OF. 001/2019**

**Assunto: Parecer Técnico Parceria 005/2018 (Parcelas 4ª à 10ª)**

**Período 18/11/2018 a 01/08/2019**

Prezado Gerente,  
Tássio Lima Niquini

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar parecer técnico referente à Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, parceria nº 005/2018, para que sejam viabilizados relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com relação ao cumprimento do objeto da parceria.

Aproveito para sinalizar que estou no aguardo das parcelas 11ª e 12ª para parecer final.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Gisela Paula Miranda Camargos  
Gestora da Parceria

RECEBIDO  
29/10/19  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ÓRGÃO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**DATA:**

**PARECER TÉCNICO**  
**DECRETO Nº 30/2017**

29 /10/2019

**PROCESSO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS      **PARCELA/Nº:** Da 4ª à 10ª parcela

**PARCIAL/ANUAL**  
 **FINAL**

**PARCERIA Nº:** 005/2018

**PARCEIRO:** Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida

**CNPJ:** 03.015.043/0001-39

**PERÍODO:** 18/11/2018

**À**

01/08/2019

**VALOR TOTAL CELEBRADO:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

**ANÁLISE TÉCNICA**

O Termo de Colaboração Nº005/2018, P.A. Nº 007/2018, dispensa Nº 003/2018, cujo objeto é o desenvolvimento de serviços de convivência fortalecimento de vínculos para adolescentes de 12 a 17 anos, na Região do Industrial, ação tipificada na Política nacional de Assistência Social.

Justificado pela efetivação de apoio à Administração Pública na execução de atividades tendo foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno e permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida propõe:

- As atividades abordarão questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.
- As atividades desenvolverão habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional. São inclusas atividades de locução radialista, que muito atrai a juventude.
- Estão planejadas ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções tem com princípio a valorização da pluralidade e singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

**I- Descrição das atividades e metas estabelecidas**

A OSC deverá cumprir as seguintes metas para finalização do objeto celebrado:

- a meta de atendimento geral é de 65 pessoas por mês, destas 20 serão encaminhadas pelos serviços CRAS, CREAS e CT.
- Serão realizadas 2 oficinas por semana com a participação deste público encaminhado (não exclusivo).
- Oficinas de informática e de música(flauta, violão e percussão) cada oficina contando com a participação de 10 pessoas, tendo 02 encontros por semana;
- Realização de 12 passeios no ano; (serão montadas 2 turmas, sendo que cada turma fará 6 passeios no ano.

**II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.**

Conforme Relatório de Cumprimento de Objeto – Parceria 005/2018 – encaminhado à gestora da parceira e à Diretoria de Prestação de Contas, as metas correspondentes às parcelas de 4ª à 10ª, foram atingidas em sua totalidade, sendo executadas de acordo com o plano de trabalho.

A parceria passou a ter nova gestora a partir do dia 18/11/2018, a qual presta as informações necessárias para a conclusão do parecer, informando que nos meses de execução da parceria (compreendidos entre a 4ª e a 10ª parcela), foram atendidos 65 (sessenta e cinco) adolescentes com idade de 12 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, residentes no município, em duas oficinas psicoeducativas nos períodos manhã e tarde de segunda a sexta feira, totalizando 520 atendimentos por mês, e no período uma soma de 3.640 (três mil, seiscentos e quarenta) atendimentos, como consta no plano de trabalho, listas de presença e fotos fornecidas pela OSC.

**CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?**

SIM(X)	INTEGRALMENTE ( X )	Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida, executou de forma integral as metas do plano de trabalho, sendo observado que de acordo com os dados quantitativos fornecidos pela Entidade, foi possível verificar que mediante as atividades oferecidas, houve a efetiva participação dos usuários alcançados pelo projeto.  Os serviços foram prestados com eficiência, zelando sempre pela proteção e bem-estar dos usuários, sempre pautado no grupo e planejamento de forma coletiva com a participação efetiva, passando pela família, comunidade e escola.
	PARCIALMENTE ( )	JUSTIFICATIVA
NÃO ( )	RECOMENDAÇÕES	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Gisela Paula Miranda Camargos
DATA DO PARECER:		29 / 10 / 2019
ASSINATURA:		
Nº DE MATRÍCULA:		01494658